



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS

DO ESTÁGIO E SUAS FINALIDADES

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Tecnologia em Eventos da Universidade Federal do Rio Grande – FURG estabelece em seu Quadro de Sequência Lógica a realização de Estágio OBRIGATÓRIO, a ser integralizado no quinto semestre (período) do curso, com carga horária de 300 horas/aula. O Estágio vem contemplar a indissociabilidade entre o Ensino, Extensão e Pesquisa, aliados a experiência prática a fim de qualificar a formação acadêmica e profissional do futuro Tecnólogo em Eventos.

Atendendo ao Parecer CNE/CP Nº 29, de 18 de dezembro de 2002, o qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e de Nível Tecnológico, estabelecendo em seu Artigo 4º que:

§ 2º - A carga horária mínima dos Cursos Superiores de Tecnologia será acrescida do tempo destinado a estágio profissional supervisionado, quando requerido pela natureza da atividade profissional, bem como de eventual tempo reservado para trabalho de conclusão de curso.

§ 3º - A carga horária e os planos de realização de estágio profissional supervisionado e de trabalho de conclusão de curso deverão ser especificados nos respectivos projetos pedagógicos.

De acordo com a Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, art. 1º entende-se por estágio o “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior”.

Neste sentido, são objetivos do estágio obrigatório no Curso de Tecnologia em Eventos – FURG:

- a) Incentivar uma sólida formação geral necessária para que o futuro egresso do Curso de Tecnologia em Eventos possa superar os desafios das renovadas



- condições de exercício profissional na área de Eventos e de produção do conhecimento específico;
- b) Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, através do estágio e demais atividades extracurriculares oferecidas, como a participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - c) Aproximar o acadêmico da vivência cotidiana da profissão para a qual está se preparando;
 - d) Proporcionar a aplicação e a ampliação do conhecimento teórico-técnico através da realização do estágio e da prática profissional;
 - e) Desenvolver as habilidades e competências técnico-científicas do discente, visando uma melhor qualificação do perfil do egresso profissional;
 - f) Integração dos conhecimentos adquiridos durante a graduação a partir da aplicação prática nas atividades realizadas durante o estágio.
 - g) Aproximar do discente das organizações e instituições da área de Eventos, Hospitalidade e Lazer em âmbito local, regional, nacional e internacional.

No Catálogo Nacional dos cursos Superiores de Tecnologia (2010), na área de Hospitalidade e Lazer, consta o perfil básico do egresso do Curso de Tecnologia em Eventos. Este deve estar apto a atuar em instituições e organizações de eventos, de turismo e em meios de hospedagem, público ou privadas, prestando serviços especializados no planejamento, organização e execução de eventos sociais, esportivos, culturais, científicos, artísticos, de lazer e outros. Ter domínio da terminologia e dos processos de interação dinâmica de todos os segmentos ligados à área de Eventos, e os variados aspectos culturais, econômicos e sociais da região em que atua, com consciência crítica acerca das orientações éticas, ambientais e legais, que são fundamentais na atuação do Tecnólogo em Eventos.

O estágio obrigatório previsto no Curso Superior de Tecnologia em Eventos encontra-se em consonância com o estabelecido na legislação vigente, e fortalece o perfil desejado do egresso do curso conforme o Catálogo Nacional dos Cursos



Superiores de Tecnologia e o Projeto Político Pedagógico do Curso de Tecnologia em Eventos – FURG.

NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 1º. O estágio Curricular previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Tecnologia em Eventos – FURG apresenta carga horária total de 300 horas/aula, correspondendo à disciplina de “Estágio – 10651”, de caráter **OBRIGATÓRIO**, integrante do quadro de sequência lógica do quinto semestre (período) do curso de Tecnologia em Eventos – FURG.

Art. 2º. A carga horária total da Disciplina de “Estágio – 10651” (300 horas/aula) será distribuída em 240 horas/aula em campo, e 60 horas/aula em atividades estabelecidas pelo docente orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caráter de excepcionalidade, devido a emergência de saúde pública vivenciada com a pandemia por COVID-19, a carga horária total da disciplina de “Estágio – 10651” (300 horas/aula) será redistribuída em 180 horas/aula em campo, e 120 horas/aula em atividades estabelecidas pelo docente orientador apenas durante a vigência do calendário emergencial que prevê que as atividades sejam realizadas de forma remota. A redistribuição é essencial para que seja possível o cumprimento da carga horária prevista para estágio durante o calendário emergencial, que compreende a realização de atividades através do ensino remoto e em intervalo menor de tempo.

Art. 3º. A integralização total da Carga Horária de Estágio somente será validada estando o aluno devidamente e regularmente matriculado na disciplina de “Estágio – 10651”



PARÁGRAFO 01: O aluno somente poderá cursar a disciplina de “Estágio – 10651” após ter completado todas as disciplinas obrigatórias com exceção de, e somente de:

- a) Disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso - 10420”, a qual pode ser cursada concomitantemente, ou estar na condição de formando;
- b) Cursando o limite máximo de UMA disciplina obrigatória em regime de dependência, obrigatoriamente concomitante à Disciplina de “Estágio – 10651”, exceto a disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso – 10420”.

PARÁGRAFO 02: A obtenção do grau de Tecnólogo em Eventos do Curso Superior em Eventos – FURG somente será conferida após a integralização e aprovação em todas as disciplinas de caráter obrigatório; do Estágio Curricular Obrigatório (300 horas); do Trabalho de Conclusão de Curso (120 horas); Cumprimento da Carga Horária de Atividades Complementares (200 horas), totalizando a carga horária mínima final para a conclusão do Curso de Tecnologia em Eventos em 1865 horas.

PARÁGRAFO 03: A jornada de trabalho e carga horária semanal do estagiário firmada no Termo de Compromisso deve estar de acordo com a Lei Federal Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e estabelece que:

“Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar: [...]

II – **6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior**, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.” **(Grifo Nosso)**

Art. 4º. O discente que estiver em condição de provável formando terá sua situação curricular avaliada pela Coordenação e/ou pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, os quais poderão designar se o discente poderá ou não cursar a disciplina de Estágio no semestre em questão.



Art. 5º. A orientação do discente matriculado na disciplina de “Estágio – 10651” será realizada por um dos docentes da disciplina. Em caso de necessidade, e de solicitação do docente orientador do estágio, o discente poderá contar com um coorientador, que deverá ser um docente ligado à FURG.

Art. 6º. As atividades de campo do estágio poderão ser realizadas em entidades e/ou organizações e instituições públicas ou privadas; com ou sem remuneração ao estagiário, não configurando vínculo empregatício. A organização Concedente e as atividades a serem desenvolvidas pelo discente deverão OBRIGATORIAMENTE:

- I – Possibilitar o conhecimento empírico da área de Eventos e suas interfaces com as áreas afins;
- II – Desenvolver competências e propiciar experiências profissionais relevantes para a formação na área de Eventos;
- II – Permitir ao discente a articulação da teoria e prática, valorizando a pesquisa, planejamento, execução, gestão e avaliação na área de Eventos e suas interfaces com áreas afins;
- III – Quando for necessário a realização de atividades em formato *home office*, possibilitar ao discente o acompanhamento, realização e avaliação das atividades de estágio de forma *online*, garantindo a segurança e saúde do estagiário, supervisor, orientador e demais colaboradores.

Art. 7º. O local de realização do estágio deverá ser escolhido pelo discente, sendo de responsabilidade do estagiário providenciar as informações e documentos necessários previstos nos procedimentos legais estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Rio Grande, presentes nesta normativa.



PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a organização concedente escolhida para a realização do estágio tenha sido sugerido pelo discente, e não conste na relação de convênios já estabelecidos pela Instituição de Ensino no semestre corrente da disciplina, a aprovação do local de realização do estágio deverá ser analisada pelo Coordenador de Estágio e pelo Docente Orientador do respectivo discente, antes do início das atividades de campo.

Art. 8º. A realização do estágio somente estará autorizada após a consolidação do Termo de Compromisso entre a Instituição de Ensino Superior, o Curso de Tecnologia em Eventos, a Organização Concedente do Estágio e o Acadêmico.

PARÁGRAFO 01: Durante qualquer emergência em saúde pública (Epidemias, pandemias e outros) declaradas oficialmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, a autorização da realização do estágio fica condicionada a adoção dos protocolos sanitários e de biossegurança pelas instituições públicas e privadas nas quais os discentes irão atuar, visando manter a segurança física e a saúde dos colaboradores que atuam nessas instituições.

PARÁGRAFO 02: A solicitação de estágio deve ocorrer via Sistema FURG. O discente deverá acessar o sistema por meio do seu login e senha, após clicar na opção estágio e preencher os dados. Através do Sistema FURG o(a) discente poderá acompanhar a tramitação da sua solicitação de estágio. O manual para o preenchimento da solicitação de estágio está disponível no site da PRAE (<https://prae.furg.br/>) e no site do Curso de Tecnologia em Eventos (<https://tecnologiaeventos.furg.br/>). Os demais documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail à Coordenação de Estágio, e poderão utilizar assinatura/carimbo digital ou serem escaneados e encaminhados em formato



PDF. O endereço eletrônico da Coordenação de Estágio para encaminhamento ou dúvidas sobre a documentação: coordenacaoeventosfurg@gmail.com

Art. 9º. Além da solicitação de realização do estágio via Sistema FURG, o discente deverá encaminhar a seguinte documentação para a Coordenação de Estágio: Carta de apresentação e encaminhamento do aluno (Anexo A); Carta de compromisso do supervisor de estágio na parte concedente (Anexo B); Controle da carga horária de estágio (Anexo C); Relatório final de estágio (Anexo D).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a solicitação de realização do estágio via Sistema FURG o(a) aluno(a) deverá seguir as instruções contidas no Manual do Aluno disponível no site da PRAE, no site do Curso de Tecnologia em Eventos e no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA FURG – da disciplina de Estágio (quando utilizada pelo docente orientador de estágio e/ou durante a vigência da modalidade de ensino remoto).

Art. 10º. Somente será validada a carga horária de atividades realizadas durante o período do estágio obrigatório indicado no Termo de Compromisso, mediante a entrega obrigatória dos seguintes documentos: “Controle de Carga Horária” (Anexo C); “Formulário de avaliação e acompanhamento do estagiário pelo supervisor na parte concedente” (Anexo D); Relatórios de Acompanhamento e Relatório Final via Sistema FURG.

PARAGRAFO 01: A cada intervalo de tempo definido no contrato, o aluno deverá na aba “relatórios” inserir os relatórios de acompanhamento de estágio para o orientador, e ao final deverá inserir o relatório final. A não inserção destes resultará na reprovação do discente na disciplina de Estágio.

PARÁGRAFO 02: O encaminhamento da documentação para validação da carga horária de atividades desenvolvidas e atribuição de nota por parte do docente



orientador deverá seguir o seguinte fluxo: a) O Controle de Carga horária deve ser preenchido durante o desenvolvimento do estágio. Ao final da realização do estágio, supervisor e estagiário deverão assinar o Controle de Carga horária e encaminhar digitalmente ao docente orientador; b) O Formulário de Avaliação e acompanhamento do estagiário pelo supervisor na parte concedente deverá ser preenchido pelo supervisor e encaminhado digitalmente diretamente ao docente orientador, sem a participação do estagiário; c) Após a correção e anuência do orientador, o Relatório Final de Estágio deve ser inserido no Sistema FURG.

DAS PARTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11º. São atribuições do Coordenador de Estágio:

- a) Promover juntamente com os professores orientadores uma adequada gestão dos estágios;
- b) Convocar sempre que necessárias reuniões com os envolvidos nas atividades do estágio;
- c) Promover os meios necessários para a elaboração dos convênios de estágio;
- d) Instruir os discentes e docentes orientadores sobre o processo de solicitação da realização de estágio via Sistema FURG, e demais procedimentos legais necessários para a validade do desenvolvimento do estágio;
- e) Fixar datas e cronogramas;
- f) Designar orientadores de estágio;
- g) Acompanhar a tramitação das solicitações de realização de estágio realizadas via Sistema FURG, a fim de identificar qualquer eventual dificuldade enfrentada pelos discentes e docentes durante o processo;
- h) Auxiliar os docentes orientadores, estagiários e supervisores a respeito das problemáticas que possam surgir durante o desenvolvimento do estágio;



- i) Estabelecer normas e orientações para a elaboração dos relatórios finais de estágio de forma conjunta com a Coordenação e o Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Art. 12º. São atribuições do(a) professor(a) orientador(a) da disciplina de “Estágio – 10651”:

- a) Responsabilizar-se por sua respectiva turma da disciplina de “Estágio – 10651”. Durante a vigência do calendário emergencial o docente/orientador deverá, obrigatoriamente, criar e manter a sua turma da disciplina de Estágio na plataforma AVA FURG. Após o término do período de ensino remoto previsto em calendário emergencial, docente poderá optar pela criação ou não da sua turma da disciplina Estágio na plataforma AVA FURG;
- b) Seguir as diretrizes estabelecidas na regulamentação de estágio curricular obrigatório;
- c) Cumprir o Plano de Ensino validado pelo Núcleo Docente Estruturante e Coordenação de Curso;
- d) Participar de reuniões e outras atividades de estágio;
- e) Planejar e avaliar as atividades relacionadas ao estágio;
- f) Apreciar e aprovar a proposta de atividades elaborada pelo discente e pelo supervisor de estágio a serem desenvolvidas durante o período de realização do estágio;
- g) Acompanhar as atividades do estagiário em orientações periódicas durante todo o desenvolvimento do estágio;
- h) Orientar o acadêmico na realização do relatório final de estágio;
- i) Avaliar os relatórios de acompanhamento e o relatório final de estágio, e efetuar o lançamento da nota final do aluno no Sistema FURG.

Art. 13º. As atribuições da Organização Concedente do estágio consistem em:



- a) Realizar a seleção dos candidatos de estágio;
- b) Firmar Termo de Compromisso de Estágio e zelar pelo seu cumprimento;
- c) Preencher os documentos necessário e enviar via e-mail devidamente assinados;
- d) Garantir a realização do estágio na área de formação do discente e designar um(a) colaborador(a) do seu quadro pessoal para realizar a supervisão do estagiário(a);
- e) Informar aos estagiários as normas internas e atividades a serem desenvolvidas;
- f) Possibilitar, quando possível, a transferência do estagiário(a) entre diferentes funções ou ambientes da empresa, visando um maior desenvolvimento profissional durante o desenvolvimento do estágio;
- g) Oferecer instalações adequadas, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como a adoção dos protocolos sanitários e de biossegurança necessários para a manutenção da saúde do(a) estagiário(a) e dos demais colaboradores da organização;

Art. 14º. São atribuições do supervisor de estágio na organização concedente:

- a) Analisar e dar suporte à elaboração do Plano de Estágio e encaminhá-lo para o(a) orientador(a) a fim de apreciação e aprovação;
- b) Preencher a documentação que compete a supervisão de estágio;
- c) Fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento da proposta de trabalho constantes no plano do estágio;
- d) Integrar o estagiário no ambiente de estágio, orientá-lo e acompanhá-lo durante o desenvolvimento das atividades;
- e) Realizar o controle das atividades realizadas e carga horária do estagiário, e exigir do estagiário a apresentação periódica do relatório de atividades;



- f) Participar ativamente da avaliação do acadêmico;
- g) Informar qualquer situação que envolva o estagiário, mantendo contato com o(a) professor(a) orientador(a) sempre que julgar necessário.
- h) Enviar a Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio, após a conclusão do estágio, os documentos de competência da supervisão de estágio preenchidos, assinados e carimbados.

Art. 15º. As responsabilidades e atribuições do(a) Acadêmico(a) Estagiário(a) são:

- a) Ter conhecimento da regulamentação de estágio e as normas internas disponibilizadas pela Concedente;
- b) Responsabilizar-se pelo preenchimento da solicitação da realização do estágio via Sistema FURG e os demais documentos necessários nos prazos estabelecidos.
- c) Buscar informações junto ao Concedente, Supervisor, Orientador e Coordenador de Estágio para o preenchimento da solicitação de realização do estágio;
- d) Fornecer a documentação solicitada pela Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio;
- e) Disponibilizar ao supervisor da Concedente os documentos necessários para o acompanhamento e avaliação do estagiário;
- f) Elaborar o plano de estágio juntamente com o(a) supervisor(a), após apresentar ao orientador de estágio para apreciação e aprovação;
- g) Redigir os relatórios de encaminhamento e o relatório final de estágio que deverão ser submetidos via Sistema FURG para avaliação do orientador;
- h) Cumprir com as atividades, prazos e horários estipulados no termo de compromisso de estágio, no plano de estágio e no plano de ensino da disciplina;



- i) Solicitar orientação e acompanhamento do orientador e supervisor da Concedente sempre que necessário;
- j) Prestar informações e esclarecimentos sempre que a Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio julgarem necessários;
- k) Atualizar e acessar regularmente o AVA da Disciplina de Estágio durante o ensino remoto previsto no calendário emergência da FURG. Após o término do calendário emergencial, caso for solicitado pelo(a) docente orientador(a) de estágio;
- l) Manter sigilo e discrição dos assuntos referentes ao local do estágio;
- m) Comparecer aos encontros presenciais ou virtuais de atendimento com o(a) docente orientador(a) e supervisor(a) de estágio, bem como a eventuais reuniões com o(a) coordenador(a) de estágio;
- n) Manter a boa imagem da Universidade e do Curso junto à empresa ou organização concedente do estágio, vivenciando a experiência profissional com ética, comprometimento e responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. Para a Aprovação na disciplina de “Estágio – 10651” deverão ser apresentados ao Orientador de Estágio os seguintes documentos: “Controle de Carga Horária”; “Formulário de avaliação e acompanhamento do estagiário pelo supervisor na parte concedente”; “Relatório final de estágio obrigatório”, cumprir a carga horária obrigatória, e obter média final mínima exigida pelo regimento da Universidade Federal do Rio Grande.

Art. 17º. O acadêmico poderá ser desligado do estágio:

- I - A qualquer tempo, no interesse da Instituição Concedente;
- II - A qualquer tempo, a pedido do Estagiário;



III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades do Estagiário;

IV - Pela interrupção do curso, por trancamento, desistência ou desligamento.

Art. 18º. O período de realização do estágio corresponde ao semestre letivo no qual está o aluno regularmente matriculado na disciplina “Estágio – 10651”, tendo seus prazos estabelecidos a partir do Calendário Universitário aprovado pelo COEPEA.

Art. 19º. O discente deverá entregar o Relatório Final de Estágio Obrigatório ao docente orientador após o término das atividades em campo, tendo como prazo final para a entrega o encerramento do período letivo corrente. No Apêndice desta normativa apresentamos um modelo de referência de Relatório Final de Estágio obrigatório, a título de sugestão (Apêndice A).

Art. 20º. O Regimento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Tecnologia em Eventos – FURG pode ser alterado, desde que sua alteração ocorra no ciclo letivo anterior à matrícula do aluno na disciplina de “Estágio - 10651”, independente do ano de ingresso, respeitando todos os prazos e trâmites legais dentro da IES FURG envolvendo: o Núcleo Docente Estruturante do Curso, a Coordenação de Curso, o Colegiado do Curso de Tecnologia em Eventos, o Conselho de Instituto de Ciências Humanas, PROGRAD e PRAE.

Art. 21º. Demais possibilidades que porventura não tenham sido previstas nesta normativa serão avaliadas e julgadas pela Coordenação de Estágio junto a Coordenação do Curso de Tecnologia em Eventos, Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Eventos e os Docentes Orientadores da Disciplina de “Estágio – 10651” do semestre corrente.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)
Campus Santa Vitória do Palmar
Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)
Curso Superior de Tecnologia em Eventos



Art. 22º. Esta norma passa a vigorar para todos os alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Eventos da Universidade Federal do Rio Grande a partir da data de sua aprovação.

Santa Vitória do Palmar, 03 de fevereiro de 2021.

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Eventos - FURG



LISTAGEM DE DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA ANEXADOS

Os Modelos e Documentos de Referência listados abaixo são parte integrante desta Regulamentação e Normatização Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Tecnologia em Eventos – FURG. Estes visam à padronização de etapas, formalização de processos e o cumprimento do regimento da Universidade Federal do Rio Grande no que tange a documentação necessária para a realização de estágio obrigatório, bem como o registro das informações pertinentes ao processo de construção, avaliação e conclusão do Estágio Obrigatório, ligado à disciplina de “Estágio – 10651”, do Curso de Tecnologia em Eventos - FURG. Devem ser preenchidos legivelmente, com as respectivas informações solicitadas e entregues segundo as orientações descritas na regulamentação explicitada anteriormente.

- APÊNDICE A - “RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO”;
- ANEXO A – “CARTA DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO ALUNO”;
- ANEXO B – “CARTA DE COMPROMISSO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO NA PARTE CONCEDENTE – FORMULÁRIO ONLINE”
- ANEXO C – “CONTROLE DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO”;
- ANEXO D – “FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR NA PARTE CONCEDENTE”;



APÊNDICE A

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS:

CAPA
FOLHA DE ROSTO
SUMÁRIO

ELEMENTOS TEXTUAIS:

1. INTRODUÇÃO

A Introdução deve trazer uma breve apresentação do Relatório do Estágio, através dos seguintes tópicos:

- Finalidade do relatório e do estágio;
- Identificação do acadêmico e do local do estágio, apresentar a empresa em que o aluno realizou o estágio;
- Período de realização do estágio;
- Área escolhida para a realização do estágio;
- Motivo que levou o acadêmico a escolher a área/local do estágio;
- Apresentar o plano de atividades desenvolvido para o estágio
- Apresentação da estrutura do relatório

2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA CONCEDENTE

Breve histórico da organização concedente e apresentação da Estrutura física, Estrutura administrativa, Recursos humanos, Serviços prestados, etc.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descrição das atividades desenvolvidas, cronogramas de atividades realizadas, procedimentos, descrição e relato das atividades realizadas, diário de campo, etc.

4. REFLEXÃO SOBRE A PRÁTICA DO ESTÁGIO

Apresentar a relação entre o conhecimento teórico e a prática de estágio realizada. Relatar dificuldades encontradas, avaliação do desempenho, análise das ações propostas no plano de trabalho que foram ou não realizadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contribuições do estágio para a formação acadêmica e profissional do aluno na área de eventos. Contribuições do estagiário para empresa concedente do estágio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

APÊNDICES E ANEXOS



ANEXO A

CARTA DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO ALUNO

Santa Vitória do Palmar, _____ de _____ de _____.

Ao Sr. NOME COMPLETO (cargo)

Assunto: Apresentação e Encaminhamento do (a) acadêmico (a) para realização de Estágio Obrigatório

Vimos por meio desta apresentar o acadêmico (**NOME COMPLETO DO DISCENTE**), para possível realização do estágio supervisionado obrigatório, do Curso Superior de Tecnologia em Eventos - FURG em sua organização. Informamos que o mesmo se encontra devidamente matriculado na disciplina “Estágio”, código 10651, integrante do quadro de sequência lógica de disciplinas do quinto semestre (período) do Curso de Tecnologia em Eventos.

Caso o acadêmico seja aceito para a prática do estágio, solicitamos a gentileza de designar um profissional para supervisioná-lo na realização das atividades previstas. A Coordenação de Estágio irá acompanhar junto ao docente orientador os procedimentos necessários para a consolidação do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, bem como documentos de acompanhamento e avaliação do estagiário.

Disponibilizamos aqui o Link para preenchimento do Formulário de Compromisso do Supervisor de estágio. Ao acessar poderão ser inseridas as informações necessárias e encaminhadas digitalmente: [LINK PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO.](#)

Agradecemos antecipadamente a atenção que, por certo, Vossa Senhoria dispensará ao assunto, e a valiosa contribuição para o desenvolvimento profissional e acadêmico do (a) nosso (a) discente. Colocamo-nos a seu dispor para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenador de Estágio Curso de Tecnologia em Eventos – FURG
E-mail: coordenacaoeventosfurg@gmail.com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CÂMPUS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

ANEXO B

**CARTA DE COMPROMISSO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO NA PARTE
CONCEDENTE**

Santa Vitória do Palmar, _____ de _____ de _____.

Prezado Senhor (a).

Atendendo a solicitação realizada, venho por meio desta comunicar que o acadêmico (a) **(NOME DO DISCENTE)** para realizará seu estágio supervisionado em nossa organização.

Indico como supervisor do acadêmico, no local do estágio, o Senhor (a):

Nome do Supervisor de Campo: _____

Telefone/Celular do Supervisor: _____

E-mail do Supervisor: _____

As atividades de estágio deverão ser desenvolvidas no período discriminado conforme o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório. Para uma melhor comunicação entre as partes, seguem os contatos da empresa:

Razão Social da Empresa: _____

Endereço da Empresa: _____

Telefone/Celular Comercial: _____

E-mail da Concedente: _____

() Declaro estar ciente da Regulamentação e Normatização de Estágio Obrigatório do Curso de Tecnologia em Eventos FURG.

Nome do responsável pelo preenchimento: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CÂMPUS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

ANEXO C

CONTROLE DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

Estagiário: _____

Concedente: _____

Área/Setor de estágio: _____

Carga Horária semanal: _____

Período de Realização do Estágio: ____ / ____ / 2020 a ____ / ____ / 2020

DIA	ATIVIDADES REALIZADAS: Segundo Plano de Trabalho de Estágio	CARGA HORÁRIA: Máximo de 6 Horas Diárias	CARGA HORÁRIA SEMANAL: Máximo de 30 Horas semanais
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			

Supervisor na parte Concedente

Estagiário

Docente Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CÂMPUS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

ANEXO D

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO PELO
SUPERVISOR NA PARTE CONCEDENTE**

ORIENTAÇÕES GERAIS: Avalie o estágio realizado de acordo com cada ponto descrito no formulário a seguir, atribuindo uma nota de zero (0) a dez (10) para cada um dos itens, sem a participação do estagiário. Ao término do preenchimento, favor assinar e encaminhar versão digital do formulário para o endereço de e-mail fornecido pelo professor orientador do respectivo estagiário:

PONTOS A OBSERVAR	NOTA
Integração do estagiário as ferramentas e plataformas digitais do ambiente de trabalho.	
Adaptação as regras, normas e procedimentos padrões adotados pela organização em trabalho presencial ou remoto.	
Responsabilidade na realização das atividades programadas.	
Desenvolvimento das atividades conforme a carga horária prevista para tal.	
Atitude profissional do estagiário	
Assiduidade e pontualidade nas entregas e atendimento de solicitações.	
Aplicação de conhecimentos e habilidades em situações concretas e reais.	
Transposição de dificuldades encontradas com criatividade.	
Capacidade de trabalhar em equipe na modalidade presencial ou remota.	
Relacionamento, comprometimento, responsabilidade e ética no ambiente de trabalho.	

Com base na sua avaliação geral, qual seu parecer sobre o desempenho do Estagiário?

O Estagiário (**NOME COMPLETO DO ESTAGIÁRIO AVALIADO**) cumpriu nesta Organização a carga horária total de _____ horas de Estágio conforme registro no controle de carga horária de estágio.

(Assinatura do Supervisor na parte Concedente)